

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 001/2023**  
**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**  
**1º CHAMAMENTO PÚBLICO – EM PARCERIA COM A EMPRESA MINERAÇÃO VALE VERDE**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e a **EMPRESA MINERAÇÃO VALE VERDE** por meio de Parceria torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de vagas em cursos de Habilitação Técnica na modalidade presencial, destinados para aos residentes do município de Arapiraca e Craíbas, em Alagoas. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL., e ao disposto neste instrumento convocatório.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;
- 1.2. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br).

### 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;
- 2.2. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter acesso a computador ou notebook com conexão à internet, que possibilite a realização de eventuais atividades on-line do curso e acesso ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 2.3. Para participar do processo seletivo, o candidato deve:
  - a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
  - b) Ter ensino médio completo;
  - c) Possuir residência nos municípios de Arapiraca ou Craíbas, em Alagoas;
- 2.4. As vagas serão destinadas 50% para os moradores do município de Arapiraca e 50% para os moradores de Craíbas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma presencial, na secretaria da Unidade José Gomes Barbosa (SENAI/AL - Arapiraca) – vide **Anexo III** - no período de **22/03/2023** a **24/03/2023**;
- 3.2. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.4. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;

3.5. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar cópias legíveis, dos documentos abaixo especificados, de acordo com a categoria em pleitear a inscrição:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de uma prova objetiva de Nível Médio.

4.2. Serão selecionados para realizar a prova objetiva os cem primeiros inscritos considerando a ordem de inscrição, sendo esse o critério de prioridade.

4.3. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática; cujo conteúdo programático encontra-se no **ANEXO V**.

4.4. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

#### 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. O candidato com inscrição efetivada deverá comparecer na Unidade José Gomes Barbosa (SENAI/AL - Arapiraca), portão principal / recepção, localizado na Rua São Cristóvão, 85 - Cacimbas, Arapiraca - AL, 57304-400, no dia **25/03/2023**, sábado.

5.2. A abertura dos portões será às 08h00 e o fechamento 08h50. Não sendo permitida a entrada do candidato após esse horário.

5.3. A prova terá início às 09h encerrando-se às 12h, devendo o candidato estar munido da documentação exigida para a realização da Prova Objetiva.

5.4. É sugerido que candidato compareça ao local da prova com 30 min (trinta minutos) de antecedência, às 08h30, munido de um dos documentos solicitados e caneta esferográfica transparente, com tinta nas cores azul ou preta;

5.5. Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 10 (dez) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição;

5.6. O não comparecimento ao local da prova no dia e horário estabelecido implicará em desclassificação do candidato.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 5.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.);
- 5.9. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.
- 5.10. A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início da prova.
- 5.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.12. O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá requerê-lo por inscrito, conforme Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial disponível no **ANEXO IV**, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento, deverá ser entregue no ato da inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição, desobriga o SENAI-AL do atendimento especial.
- 5.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova;
- 5.14. O SENAI Alagoas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, sendo tal obrigação de inteira responsabilidade da candidata;
- 5.15. Não haverá segunda chamada para as provas;
- 5.16. Não é permitido ao candidato levar o caderno de provas.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br), conforme cronograma previsto no **ANEXO III**;
- 6.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer a Unidade José Gomes Barbosa (SENAI/AL - Arapiraca), para a realização da matrícula, portando os documentos mencionados no **Item 3.5**;

7.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL;
- d) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

7.3. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos, passando a ser devido ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

7.4. Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

7.5. Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

7.6. Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa.

## 8. DO INÍCIO DO CURSO

8.1. O início das aulas das turmas se dará conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição e a turma em que o candidato for selecionado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br). O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;
- 9.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;
- 9.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- 9.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;
- 9.6. Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.
- 9.7. Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem da Mineração Vale Verde o fornecimento de transporte e/ou alimentação;
- 9.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 9.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.

**Maceió, 22 de março de 2023.**



**Carlos Alberto Pacheco Paes**  
Diretor Regional  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**  
Departamento Regional de Alagoas



PELO FUTURO DO TRABALHO

### ANEXO I - CURSOS E VAGAS

Local de Aula	Curso	Carga Horária	Vagas	Turno	Data de Início
Unidade Integrada SENAI Arapiraca	Técnico em Informática	1200h	6	Noturno	30/03/2023
Unidade Integrada SENAI Arapiraca	Técnico em Edificações	1200h	2	Noturno	30/03/2023

### ANEXO II – ENDEREÇO DA UNIDADE SENAI

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento	Telefone para contato
Unidade Integrada SESI/SENAI – Arapiraca (Unidade – Arapiraca)	Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera - Arapiraca/AL, CEP: 57304-240	8h -21h	82 3522-8300   82 3521-7779

### ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Local de Divulgação	Data de Divulgação
Publicação do Edital	22/03/2023
Período para as Inscrições	22/03/2023 à 24/03/2023
Data de aplicação da prova objetiva	25/03/2023
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) da relação dos candidatos selecionados, dos candidatos em lista de espera e das turmas aptas para início das aulas	28/03/2023
Início das Aulas	30/03/2023



**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Lactante: ( ) Sim ( ) Não

PcD (Pessoa com Deficiência): ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Título do Curso: \_\_\_\_\_

Local da Prova: \_\_\_\_\_

Data da Prova: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. Atendente: \_\_\_\_\_

Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio) para participação no processo seletivo? Em caso positivo, especifique abaixo.


**ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA****Língua Portuguesa**

- Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
- Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
- Domínio da ortografia oficial. (porquês, s, z, ss, ch, novo acordo ortográfico, mal e mau, acentuação etc.).
- Domínio dos mecanismos de coesão textual.
- Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Domínio da estrutura morfossintática do período.
- Emprego das classes de palavras.
- Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração.
- Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Emprego do sinal indicativo de crase.
- Colocação dos pronomes átonos.

**Matemática**

- Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada).
- Expressões numéricas com números reais.
- Problemas envolvendo números reais.
- Potências de 10 e Notação Científica.
- Razões e Proporções.
- Porcentagem.
- Juros.
- Noções de estatísticas e probabilidade.
- Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo.
- Equações de 1º e 2º graus: Resoluções de equações.
- Resoluções de problemas envolvendo equações.
- Sistemas de equações e inequações.
- Funções: A noção de função. Função de 1º e 2º graus: Conceito. Gráficos.
- Zeros ou raízes.
- Geometria Plana: Noções Fundamentais.
- Ângulos.
- Polígonos.
- Perímetro.
- Áreas das principais figuras planas.
- Congruência.
- Semelhança.
- Relações Métricas e Razões Trigonômicas de um Triângulo Retângulo.
- Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo),
- Raciocínio lógico.